

0551979901 Marcos Nazareno C dos Reis 06/08/2010
- 05/08/2011
0551973001 Marluvia Cardoso F Negreiros 06/08/2010
- 05/08/2011

CEEAT DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

0527999201 Ana Claudia Brito Dantas 22/04/2010
- 21/04/2011
0010379901 Josilea Amoras da Costa 30/08/2010
- 29/08/2011

CEEAT DO IPVA E ITCD

0005259001 Lucideia Oliveira Maia 27/11/2010
- 26/11/2011

CECOMT

0200266302 Helder Jansen Abreu de Jesus 02/05/2009
- 01/05/2010
0005358901 Jose Elias Almeida Gomes 02/01/2010
- 01/01/2011
0200583201 Jose Roberto Ferreira Rosa 01/06/2009
- 31/05/2010
0556996601 Ligya Maria A de Alcantara 26/11/2009
- 25/11/2010
0500763102 Marcia Cristina de Pinho Couto
11/05/2010 - 10/05/2011
0205213002 Marco Aurelio de Athaide Carvalho
01/09/2010 - 31/08/2011
0005105501 Maria Escolastica Miranda Ferreira
01/03/2010 - 28/02/2011
0557036001 Maria Suely Santos da Costa 26/11/2009
- 25/11/2010
0512832301 Marivaldo Guimarães de Lima 11/05/2010
- 10/05/2011
0331153802 Nadia Socorro Pantoja Soares 01/04/2010
- 31/03/2011
0560794901 Paulo Roberto de Nazareno B Sótão
09/02/2010 - 08/02/2011
0536127301 Silvana Ribeiro Tavares 14/08/2010
- 13/08/2011
0325061001 Vanilton de Lima Leal 12/03/2010
- 11/03/2011

CECOMT DO ITINGA

0005394502 Alfredo Nazareno N Fernandes 01/02/2010
- 31/01/2011
0324792901 Ana Cristina Souto da Silva 01/03/2010
- 28/02/2011
0509654501 Augusto Jorge Levi Lobo 01/09/2010
- 31/08/2011
0324631001 Carlos Raimundo Pinto Debs 01/02/2010
- 31/01/2011
0512890001 Frederico do Nascimento Paiva
11/05/2010 - 10/05/2011
0324801101 Maria de Fátima Reis de Oliveira
01/03/2009 - 28/02/2010
0324630201 Raimundo Ferreira Mendes 01/02/2008
- 30/01/2009

CECOMT DO ARAGUAIA

0200597201 Elizabeth Cabral de Albuquerque
01/02/2010 - 31/01/2011
0004722801 Luis Gonzaga Ferreira da Silva 22/05/2010
- 21/05/2011
0509732001 Waldomiro Santos de Lima 01/09/2010
- 31/08/2011

CECOMT DO GURUPI

0316849202 Antonio Sacramento Pantoja 14/03/2009
- 13/03/2010
0324440701 Gilberto Nunes Lopes 15/03/2010
- 14/03/2011
0518635801 Jonas Vitorino de Oliveira 14/03/2010
- 13/03/2011
0512817001 Valdenor Medeiros de Andrade 11/05/2010
- 10/05/2011

CECOMT DA BASE CANDIRÚ

0515188001 Maria Rosineide Florenzano Soares
01/08/2010 - 31/07/2011

CECOMT DA SERRA DO CACHIMBO

0509655301 Carivaldo de Araújo Loureiro Junior
01/09/2010 - 31/08/2011

CECOMT DE PORTOS E AEROPORTOS

0004577201 João Batista Bentes da Rocha 20/11/2008
- 19/11/2009
0004882801 Maria da Conceição da S Pinheiro
17/08/2010 - 16/08/2011
0004751101 Maria das Graças Maués Santos
17/05/2010 - 16/05/2011
0005300701 Sylvio Guilherme Santos Lamarão
03/03/2009 - 02/03/2010

CECOMT DE CARAJÁS

0004716301 Abelardo Esteves Valente da Silva
22/05/2010 - 21/05/2011
0205672002 Alcides Martins Toarão Correa 25/09/2010
- 24/09/2011
0004710401 Anizio Moura Filho 20/04/2010
- 19/04/2011
0559618101 Dalmi Afonso Castelo Montes 20/01/2009
- 19/01/2010
0325101202 Dulcinea Sousa de Santana 11/05/2010
- 10/05/2011
0005032601 Luiz Fernando Alves da Silva 28/06/2010

- 27/06/2011
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Adilson José Mota Alves
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305767****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA - CERAT CASTANHAL**

O Ilmo. Sr. MARIO YASUO NAKAMURA, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que se encontra à disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento- CPPJ da CERAT Castanhal, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento/TARF, em expediente constante do Processo nº022008730002728-3 relativo ao AINF nº 9961, executada através da Ordem de Serviço nº 022008820000097-7, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15(quinze) dias, após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da lei nº6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128, Centro, conforme estabelece a Lei Estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.

RAZÃO SOCIAL: C O PINTO COMÉRCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.119.830-6
AFRE RESPONSÁVEL: BENEDITA NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA

MARIO YASUO NAKAMURA
Coordenador da CERAT - Castanhal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305803**

O Ilmo. Sr. MARIO YASUO NAKAMURA, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma, MISSISSIPI NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA- Inscrição Estadual nº 15.165.781-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510004426-2, foi julgado PROCEDENTE em 1ª Instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº6.182/98, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de Recurso Voluntário ao ATOS, o mesmo deverá ser apresentado junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro, Castanhal - Pa.

MARIO YASUO NAKAMURA
Coordenador Fazendário - CERAT Castanhal

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305934****PORTARIA: 1245**

Objetivo: Conduzir Servidores da Escola Fazendária para Atendimento à Demanda da Programação de Educação Fiscal.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):
0511738001/CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/11/2011 a 18/11/2011<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ACÓRDÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305854**

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2684- 1a. CPJ. RECURSO N.6061 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510000086-8) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 3. Entregar fora do prazo regulamentar arquivo magnético com registro fiscal de operações interestaduais - SINTEGRA, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/11/2011. DATA DO ACÓRDÃO:09/11/2011.

ACORDAO N.2683- 1a. CPJ. RECURSO N.5999 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510000085-0) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 3. Entregar fora do prazo regulamentar arquivo magnético com registro fiscal de operações interestaduais -

SINTEGRA, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/11/2011. DATA DO ACÓRDÃO:09/11/2011
ACORDAO N.2682- 1a. CPJ. RECURSO N.6003 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092006510000581-7) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou a nulidade do AINF, por cerceamento de defesa, na forma da legislação, quando o relato da ocorrência, enquadramento da infringência e o dispositivo legal da penalidade não tem correlação com o caso in concreto. 3. Recurso conhecido e improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2011. DATA DO ACÓRDÃO:07/11/2011.
ACORDAO N.2681- 1a. CPJ. RECURSO N.6019 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 132007510002158-6) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. A dispensa de pagamento de IPVA quando ocorrer perda total do veículo por furto, roubo, sinistro ou outro motivo que descaracterize seu domínio ou posse, depende de solicitação formalizada ao titular de Secretaria da Fazenda Estadual-SEFA. 3. A falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA sujeita o infrator às cominações legais, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2011. DATA DO ACÓRDÃO:07/11/2011.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305966****PORTARIA: 1246**

Objetivo: Conduzir a Servidora Kelli Alves até ABAETETUBA para Apresentar o Serviço a ser feito pela Empresa PANPER LTDA na CERAT ABAETETUBA.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0514943601/OLIVAR DA SILVA MELO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/11/2011 a 18/11/2011<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELEM**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 306210**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma A OLIVEIRA SANTOS, Insc. Est. nº 15.164.175-7, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei nº 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 02/2006 até 11/2009, conforme autorizado pela Ordem de Serviço e Notificação Fiscal nº 012011820000021-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor solicitante: JURICE STELA DA SILVA BAIÁ

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL;
LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS;
MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA);
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS;
PEDIDO / CESSAÇÃO DE USO DE ECF;
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 1º andar, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém-Pa,
Fone: 91- 3039-8522..

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MARCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 306196****PORTARIA N.º201104003130, DE 16/11/2011 - PROC****N.º 42011730008979/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Pereira de Lima - CPF: 339.080.522-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWB05UXAT160917